DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5B64FF318C05B

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 529/2024 **PICOS (PI), 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os PROCESSOS LICITATÓRIOS.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor: **Luís Pereira de Sousa Filho** CPF: 386.792.133-49, para fiscalizar todos os processos licitatórios em que a sra. **Maria das Mercês de Sousa Silva,** CPF: 047.205.953-08, figurava como fiscal.

Art. 2º ficam mantidos os gestores e demais fiscais anteriormente nomeados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Id:0F8BE5E6DA7AC066

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 530/2024 **PICOS (PI), 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os PROCESSOS LICITATÓRIOS.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor: **Luís Pereira de Sousa Filho** CPF: 386.792.133-49, para fiscalizar todos os processos licitatórios em que a sra. **Maria das Mercês de Sousa Silva,** CPF: 047.205.953-08, figurava como fiscal.

Art. 2º ficam mantidos os gestores e demais fiscais anteriormente nomeados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Id:0CC55AF61F66C0C1

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 532/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JAYNE DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileira, CPF nº 061.511.743-05, do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇO I**, Símbolo **DAÍ-5**, lotada no Gabinete de Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2024, independente da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente, nº 1267 - Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI

Id:05D4FF9C4BB4C11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2024

DECRETO Nº 123 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3291

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.220.613,61 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01	Secretaria Municipal de Administração			
59	04.122.0002.2008.0000 3.1.91.13.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	16.800,00 F.R.: 1 500 00	
62	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	75.000,00 F.R.: 1 500 00	
66	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	31.800,00 F.R.: 1 500 00	
01 05 01	Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação			
153	04.121.0002.2019.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	1.600,00 F.R.: 1 500 00	
01 06 01	Secretaria Municipal de Finanças			
167	04.123.0002.2022.0000 3.1.91.13.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	34.300,00 F.R.: 1 500 00	
183	28.841.0002.2023.0000 3.2.90.21.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	2.400,00 F.R.: 1 500 00	
01 07 01	Secretaria Municipal de Educação			

(Continua na próxima página)